CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1892/2025 39 P.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 24 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de revisão completa nos elevadores de todos os ônibus do transporte municipal, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos destinados ao embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

O transporte público deve assegurar acessibilidade plena a todos os usuários, especialmente às pessoas com deficiência, idosos e indivíduos com mobilidade reduzida. Contudo, têm sido registradas reclamações quanto ao mau funcionamento de elevadores instalados em alguns ônibus municipais, o que compromete a segurança, a autonomia e o direito de locomoção desses cidadãos.

A revisão geral dos elevadores, incluindo inspeção técnica, manutenção preventiva, substituição de peças danificadas e testes de operação é uma medida fundamental para garantir que os equipamentos atendam às normas de acessibilidade e funcionem de forma eficiente e segura.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo